



PROJETO DE LEI Nº. 11/2015 de 07 de Outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 11 / 2015  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos Unanimidade  
Em 16 / 11 / 2015  
D. Brazier  
1ª Secretária

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 004/2013 que trata da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Estreito, Estado do Maranhão, e dá outras providências.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal 004/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.11º.....

Parágrafo Segundo: .....

I - .....

II - .....

III - Departamento de Administração de Dívida Ativa

Parágrafo Terceiro: O Departamento de Administração de Dívida Ativa terá como atribuição, atuar em todo o controle, consolidação, organização administrativa da dívida ativa do município, para fins de inscrição em dívida ativa na forma da legislação própria, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza.

Recebido em:  
29.10.2015  
D. Brazier



**Parágrafo Quarto:** O Departamento de Administração de Dívida Ativa terá atribuição necessária descrita no Código tributário Municipal, no que lhe couber, especial aquelas contidas em Seu Título IV, para fins de inscrição em dívida ativa.

**Art. 2º** Ao anexo I será acrescido o seguinte cargo:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO
Diretor de Departamento de Administração de Dívida Ativa	01	R\$ 1.750,00

**Art. 3º** - Em caso de **INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**, o nome Devedor poderá ser inserido e negativado em todos os órgãos de proteção ao crédito.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 07 (Sete dias) dias do mês de outubro de 2015.

  
**Cícero Neco Moraes**  
**Prefeito Municipal**